



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 662/83

DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ-
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que o Cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações de São Paulo S/A.-TELESP, para a prestação de serviços telefônicos no Bairro dos Aleixos, neste Município.

ARTIGO 2º- O Convênio referido no artigo anterior, se destinará a operação de Mesa de ligações e Posto Telefônico.

ARTIGO 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para os serviços que se constituem objeto desta - Lei.

ARTIGO 4º- Todas as despesas decorrentes do Convênio ora autorizado, ficarão a cargo da TELESP, sem quaisquer ônus para o Município.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, em 10 de outubro de 1.983.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária